



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 127 – Tauá-CE, quinta-feira, 05 de março de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO**1) LEI MUNICIPAL Nº 2532, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Articulação Governamental do Município, no âmbito do Departamento Municipal de Regularização Fundiária, os cargos comissionados ou funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento conforme ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, a simbologia DAS - Direção e Assessoramento Superior com os valores do vencimento e da gratificação de representação, conforme ANEXO II desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO POR CARGO		TOTAL
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS II	Diretor de Planejamento Social	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS XI	Diretor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	02	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
DAS IV	Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo II	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
CDA – 2	Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo IV	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

ANEXO II

- DAS – Direção e Assessoramento Superior

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
DAS II	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
DAS IV	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
DAS V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
DAS VI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
DAS VII	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
DAS VIII	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
DAS IX	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
DAS X	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
DAS XI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

2) LEI MUNICIPAL Nº 2533, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão do grupo - Direção e Assessoramento Superiores DAS para a Secretaria Municipal de Saúde de Tauá na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá, pertencente a estrutura do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições, remunerações, cargas horárias e requisitos estão definidos no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde de Tauá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO	QTD	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
COORDENADOR DO SISVAN – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	01	<p>-Gerencia a rede de informações do módulo municipal sistematizado do DATASUS, que registra o estado nutricional da população atendida por demanda espontânea das unidades assistências de saúde.</p> <p>-Organização e alimentação do Bolsa Família</p> <p>-Vigilância Alimentar e Nutricional: Prevenção e controle da obesidade e doenças crônicas (voltado a epidemiologia).</p> <p>-Crescer Saudável, junto ao Programa Saúde na Escola.</p> <p>-Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF)</p> <p>-NUTRISUS – Fortificação da Alimentação infantil com micronutrientes em pó.</p> <p>-Adesão e inclusão do município em programas de esfera nacional realizados a cada dois anos.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
COORDENADOR DA AUDITORIA E REGULAÇÃO	01	<p>-Coordena a coleta de informações para a verificação de atendimentos específicos, avaliando a necessidade de ações corretivas ou de aperfeiçoamento, promovendo soluções que sejam eliminadas.</p> <p>-Participa efetivamente na elaboração de manuais, normas, rotinas e contratos de prestação de serviços, bem como a avaliação e reformulação dos serviços de saúde.</p> <p>-Promove visitas nas unidades de assistência, e o próprio paciente, com o objetivo de avaliar as instalações, equipamentos e qualidade do serviço prestado.</p> <p>-Verifica a compatibilidade dos procedimentos realizados e o que está sendo cobrado, emitindo parecer.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
		-Gerencia a programação no desenvolvimento dos					

COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD	01	<p>serviços de saúde mental com a comunidade.</p> <p>-Elabora atividades diárias da equipe, na promoção e prevenção de grupos educativos.</p> <p>-Planeja e organiza campanhas de saúde.</p> <p>-Mantem uma previsão a fim de requisitar medicamentos e matérias necessários no acompanhamento de pacientes cadastrados.</p> <p>-Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência.</p> <p>-Participa de atividades relativas no treinamento e acompanhamento de servidores e estagiários quando solicitado pelo Secretário de Saúde.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
COORDENADOR DA CENTRAL FARMACÊUTICA	01	<p>-Coordena a seleção, programação e aquisição de medicamentos nas unidades de saúde.</p> <p>-Garante o acesso a medicamentos e insumos de saúde, tornando o acesso racional pela dispensação na orientação da administração correta de medicamentos aos pacientes.</p> <p>-Orienta a equipe farmacêutica quanto a distribuição de medicamentos.</p> <p>-Recebe e organiza adequadamente os medicamentos.</p> <p>-Planeja e promove capacitações e treinamento dos auxiliares de farmácia.</p> <p>-Monitora e acompanha as ações de assistência farmacêutica definindo indicadores do município.</p> <p>-Acompanha medicações de pacientes fragilizados e judicializados no fornecimento de medicação de auto custo.</p>	Nível superior em Farmácia	DAS V	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
		<p>-Responsável por treinar e capacitar o manuseio, conservação e administração das equipes que fazem parte no processo de vacinas.</p>					

COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	01	<p>-Acompanha junto a Epidemiologia a área de abrangência onde está inserido a imunização, orientando e programando as prioridades.</p> <p>-Verifica a disponibilidade de vacinas do mês nas redes de distribuição.</p> <p>-Registra nos mapas e relatórios de campanhas as doses aplicadas.</p> <p>-Confere a qualidade da vacina e a conservação adequada nas equipes.</p> <p>-Gerencia as equipes na promoção de conscientização na comunidade na prevenção de doenças através da vacinação.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	<p>-Participa do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades de saúde da família.</p> <p>-Coordena a execução de medidas de promoção da saúde, das atividades educativas e preventivas em saúde, sensibilizando as famílias na importância da higiene bucal.</p> <p>-Realiza o gerenciamento de Cirurgiões-Dentistas e Técnicos em Higiene Bucal.</p> <p>-Solicita e acompanha as manutenções dos equipamentos odontológicos.</p> <p>-Realiza o levantamento de indicadores de atendimentos, através de produções mensais de cada unidade.</p> <p>-Avalia as ações de saúde bucal na Atenção primária realizadas no Município, incluindo a prestação de serviços e o impacto dessas ações na qualidade de vida da população.</p> <p>-Encaminha e orienta usuários, quando necessário a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização.</p> <p>-Contribui e participa das atividades de Educação</p>	Nível superior em Odontologia	DAS IX	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

		Permanente do THD,ACD E ESF.					
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA	01	<p>-Participa do processo de planejamento das ações e serviços em conjunto com as diretorias da Secretaria Municipal.</p> <p>-Realiza articulação interna e externa na ampliação de acesso a consultas e atendimentos especializados.</p> <p>-Contribui na orientação em relação ao prontuário eletrônico, SISREG e transporte de pacientes em situação de risco.</p> <p>Organiza consultas com horários agendados, atenção profissional com garantia de retorno em alguns dos pontos de atenção.</p> <p>-Orienta a organização dos sistemas de referência e contrarreferência.</p> <p>-Monitora e investe na educação permanente e central de leitos.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
COORDENADOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO PERMANENTE	01	<p>-Articula ações para os residentes</p> <p>-Planeja atividades desenvolvidas mensalmente com a RIS.</p> <p>-Elabora a escala de plantão</p> <p>-Intermedia todas as atividades entre a Escola de Saúde Pública e o Município.</p> <p>-Supervisiona as Preceptoras de Campo e Núcleo.</p> <p>-Organiza capacitações, cursos, workshops e afins para os colaboradores da Secretaria de Saúde.</p> <p>-Planeja Atividades de Educação Permanente para as equipes de Atenção Primária.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		-Realiza eventos destinado a Educação Permanente.					
DIRETOR DO ALMOXARIFADO	01	<p>-Responsável pelo recebimento de materiais de consumo,</p> <p>-Realiza a Conferência de Notas fiscais, dos pedidos de fornecimento</p> <p>-Procede e organiza o armazenamento da entrega de material, mediante autorização eletrônica do sistema e Nota Fiscal.</p> <p>-Orienta o zelo para evitar os desperdícios, controlando mensalmente o estoque.</p> <p>-Participa de programas de capacitação, para revisão de serviços operacionais e reciclagem de conhecimentos.</p> <p>-Zela pelo código de ética e sigilo de informações de caráter restrito e o regulamento inerentes ao seu vínculo desta instituição.</p> <p>-Desenvolve com a área de compras, estratégias para fins de aprimorar o processo de compras, evitando a concentração elevada de itens.</p> <p>-Coordena a ordem e o mapeamento de produtos.</p> <p>-Acompanha relatórios de fornecedores, avaliando os orçamentos de itens.</p>	Nível médio	DAS I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	01	<p>-Participa da elaboração de fluxos, parâmetros e protocolos.</p> <p>-Emite parecer e nota técnica em relação ao Serviço Social.</p> <p>-Representa a Secretaria de Saúde em comissões e conselhos de direitos e políticas públicas.</p> <p>-Assessoramento Técnico no agendamento e acompanhamento de consultas que exigem deslocamento.</p>	Nível superior em Assistência Social	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL		<p>-Planeja e acompanha a política de estágio supervisionado após autorização do Secretário de Saúde.</p> <p>-Informa e dialoga com os usuários os direitos sociais.</p> <p>-Orienta os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção na saúde do paciente.</p> <p>-Discute com o usuário a situação problema, quanto ao acompanhamento social nos serviços de saúde.</p>					
COORDENADOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	01	<p>-Gerência e gestão de pessoas, quanto ao cadastro funcional, lotação, frequência, escala de férias, substituição de servidores, processos de contratação temporária, demissão, renovação de contratos e acompanhamento de processos seletivos.</p> <p>-Supervisão de Folha de Pagamento, com verificação das informações enviadas mensalmente, e demais alterações salariais dos servidores.</p> <p>-Monitora Relatórios mensais como: quadro pessoal por unidade, de gastos em folha e de necessidades das equipes.</p> <p>-Acompanha agenda de perícias junto ao IPMT.</p> <p>-Organiza o fluxo de Licenças, tais como: Prêmio, Maternidade e por Doença.</p> <p>-Acompanha e analisa perfis de comportamento e experiência.</p> <p>-Direciona e acompanha a Procuradoria Geral do Município mediação de conflitos, relatórios de denúncias e demais processos administrativos que exigem acompanhamento jurídico.</p>	Nível superior em qualquer área	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
		<p>-Responsável pelo fluxo de caixa, de recursos Estadual e Federal, assim como todos os pagamentos efetuados eletronicamente ou por cheque.</p> <p>-Realiza a Gestão de contas bancárias,</p>	Nível Superior em finanças,				

TESOUREIRO	01	<p>conciliações e controle de saldos.</p> <p>-Monitora a Emissão de extratos mensalmente para o Setor de Contabilidade.</p> <p>-Realiza a programação de pagamento para os fornecedores.</p> <p>-Organiza o controle e fluxos de contas em dias, não gerando multas ao Município Ex:Água,Luz.</p> <p>-Recebe os processos de pagamento, verificando a legalidade da despesa e envia ao setor de contabilidade para empenho e liquidação.</p> <p>-Realiza o lançamento de pagamentos no sistema contábil, para envio de pagamentos ao TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.</p> <p>-Responsável por envio de toda documentação para arquivo a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tauá.</p> <p>-Realiza prestação de contas de convênios entre municípios e estado, junto a Assessoria de Convênios do Município.</p>	administração, contabilidade, economia	DAS VI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO	01	<p>-Organização da Logística de veículos que pertencem a secretaria.</p> <p>-Controle de combustíveis junto aos postos conveniados a Prefeitura Municipal.</p> <p>-Emite Relatórios mensais de viagens, deslocamentos e demais direcionamentos dos motoristas;</p> <p>-Monitoramento ininterrupto de urgências hospitalares entre ambulâncias e demandas das localidades nas transferências intermunicipais e interestaduais, junto ao Hospital Regional Dr. Alberto Feitosa Lima;</p> <p>-Organiza e participa da logística de pacientes deslocados semanalmente para tratamento de Hemodialise;</p> <p>-Comanda demais necessidades atribuídas</p>	Nível fundamental	DAS II	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

		<p>pelo Gestor desta Secretaria.</p>					
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	01	<p>-Planejar, Coordenar e supervisionar todas as atividades do setor, garantindo a continuidade dos serviços conforme manuais, normas, procedimentos, legislação pertinente e prazos definidos;</p> <p>-Revisar os documentos do setor (manuais, protocolos, procedimentos, etc) de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde, mantendo-os atualizados e disponíveis para acesso pela Equipe;</p> <p>-Elaborar Relatórios gerenciais mensalmente e encaminhar a Secretaria;</p> <p>-Estabelecer interação com os demais setores e toda rede de Atenção a Saúde, garantido a qualidade dos serviços prestados;</p> <p>-Participar das ações da Secretaria, quando convidado;</p> <p>-Participar da Construção do Plano de Ação Anual da Secretaria de Saúde;</p> <p>-Contribuir para o Programa de Educação Permanente, realizando levantamento das necessidades de treinamento e ministrando treinamentos pertinentes a sua área de atuação;</p> <p>-Aplicar Treinamentos aos recém-admitidos, bem como avaliar a eficácia dos treinamentos realizados para sua equipe;</p> <p>-Avaliar o desempenho da sua equipe e fornecer feedback da avaliação, contribuindo com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;</p> <p>-Controlar uso de equipamentos e materiais do setor, solicitar manutenção.</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
COORDENADOR DA SAÚDE DA MULHER	01	<p>-Monitorar a Atenção Pré-Natal na Atenção Primária a Saúde.</p> <p>-Monitorar a inserção das gestantes de alto risco na rede municipal, regional e</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		<p>estadual referentes a saúde materno-infantil.</p> <p>-Operar o Sistema de Informação do Câncer de Colo Uterino e Mama – SISCAN</p> <p>-Operar o sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais – SISLOGLAB</p> <p>-Regular a fila de espera das especialidades Ginecologia, Pré-Natal de Alto Risco, Mastologia, Pediatria, etc.</p> <p>-Monitorar e Acompanhar diversos indicadores, Ex: Rastreamento de câncer de colo de útero, câncer de mama, Estratificação de risco da gestante, etc.</p> <p>-Participa do Comitê de Vigilância do óbito Materno, Infantil e Fetal, âmbito municipal e regional.</p> <p>-Articula junto a Educação Permanente capacitações sobre Saúde da Mulher e Materno-Infantil.</p>					
COORDENADOR DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	<p>-Gerenciar os Agentes Comunitários de Saúde;</p> <p>-Utilizar instrumentos para coleta de informações de dados colhidos nas micro áreas;</p> <p>-Registrar, para fins, planejamento e acompanhamento das ações em saúde;</p> <p>-Atribuições comuns voltadas aos gestores que compõem atuando na Atenção Primária;</p> <p>-Participa do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, juntamente com as Agentes Comunitárias, identificando grupos, famílias e indivíduos com vulnerabilidade;</p> <p>-Realiza Trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações, buscando trabalhar as redes, práticas de vigilância, consultas compartilhadas e integração;</p> <p>-Articular e participar das atividades de educação</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		<p>permanente e educação continuada;</p> <p>-Monitorar indicadores, Ex: Crianças até dois anos, Gestantes, Hipertensos, Diabéticos, Idosos, etc.</p> <p>-Exercer outras atividades designadas pelo Secretário.</p>					
COORDENADOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	<p>-Coordena as atividades da equipe de TI, tais como: digitação de produção, Emissão de cartão do SUS, cadastro de novos usuários;</p> <p>--Manutenção e configuração de equipamentos de Informática;</p> <p>-Configuração e suporte de redes;</p> <p>-Apoio e suporte as equipes de Atendentes de Farmácia das unidades;</p> <p>-Apoio e suporte as equipes de Atendentes de Médico, tais como: marcação de consultas e fila de espera.</p>	Nível médio	DAS I	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	<p>-Coordena e supervisiona ações do Programa de Vigilância Sanitária em estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde no Município;</p> <p>-Estabelece e acompanha indicadores de qualidade, do funcionamento dos estabelecimentos do Município;</p> <p>-Assessora e presta consultoria a Equipe de Vigilância Sanitária, como: Controle de Infecções, Assunto Técnico e Sanitário, Legislação e normas Técnicas e Sanitárias e Processos Administrativos Sanitário;</p> <p>-Realiza Inspeções Sanitárias complementar;</p> <p>-Realiza Palestras, elabora materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da Vigilância Sanitária, destinada á: Profissionais de Saúde, Alunos da Área de Saúde de faculdades e cursos Técnico, Imprensa e população em geral;</p> <p>-realiza Treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		profissionais da VISA do Município de Tauá.					
COORDENADOR DA EPIDEMIOLOGIA	01	<p>-Análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal, estadual e federal.</p> <p>-Participação na formulação de políticas, planos e Programas de Saúde e na organização de prestação de serviços, no âmbito municipal.</p> <p>-Implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informação de base epidemiológica, visando a coleta de dados para análises (SIM/SINASC/SINAN/MDD A)</p> <p>-Apoio Técnico-Científico para os níveis locais e distritais.</p> <p>-Elaboração e divulgação de boletins/informes epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal.</p> <p>-Monitoramento mensal dos indicadores de vigilância em saúde.</p> <p>-Acesso permanente e comunicação com Centros de Informações de Saúde.</p> <p>-Realização de investigações epidemiológicas de casos, surtos e óbitos (Ex: Infantis, fetais, maternos, Mulheres em idade fértil etc.)</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$2.400,00
COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01	<p>-Contribuir para a implementação e execução das políticas públicas de saúde, a fim de melhorar a qualidade da assistência ofertada na atenção básica;</p> <p>-Atender as necessidades da população, com o cuidado voltado para a integralidade num processo cotidiano;</p> <p>-Ajuda no processo da construção da Intersetorialidade;</p> <p>-Contribui no fortalecimento da Atenção Primária,</p>	Nível superior em qualquer área da saúde	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$1.200,00	R\$2.400,00

		reorientando o modelo assistencial, operando mediante a implantação da Equipe Multiprofissional; -Atua na gerência da equipe multiprofissional, incentivando a promoção a saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos frequentes, e manutenção de saúde desta comunidade.					
DIRETOR DO NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	01	-Coordenar a equipe interna de marcação, tais como: Orientar ao atendimento, organizar fluxo de agendas liberadas, -Gerenciar filas de espera das unidades; -Regular exames e consultas especializadas para a Central do Estado: UNISUS WEB; -Gerir os fluxos pactuados na Atenção Primária, conforme protocolo da Secretaria Municipal.	Nível médio	DAS I	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA OUVIDORIA DO SUS	01	-Coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionadas as competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários a sua adequada e eficiente prestação; -Representar a Ouvidoria diante das demais unidades administrativas do órgão; -Receber demandas tais como: denúncias, reclamações, críticas, sugestões, solicitações de informações e elogios dos cidadãos; -Gerenciar o fluxograma das demandas da Ouvidoria do SUS, por telefone, e-mail, caixa de sugestões; -Visitar as Unidades Básicas de Saúde, para o recolhimento das manifestações depositadas pelos usuários nas urnas (caixa de sugestões) -Acompanhamento e conclusão/resposta das demandas dentro do prazo estabelecido; -Analisar e encaminhar as demandas recebidas aos destinatários pertinentes;	Nível médio	DAS I	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

		<ul style="list-style-type: none"> -Mediador, por vezes, sugerindo a melhor solução no caso concreto, para tornar mais rápida e eficiente a solução do caso; -Elaborar Relatórios Gerenciais ao Gestor; -Desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função ou que forem estabelecidas pelo dirigente máximo do órgão. 					
ARTICULADOR INSTITUCIONAL	01	<ul style="list-style-type: none"> -Mobiliza reuniões e demandas de setores; -Organiza eventos realizados por Coordenadores; -Distribui o fluxo de necessidades dos gestores entre os setores; -Monitora as equipes do Prédio, prevenindo absenteísmo, e orientando os atendimentos entre usuários e equipes de atendimento; -Vistoria de materiais, equipamentos e manutenção dos setores do prédio SEDE da Secretaria Municipal; -Realiza visitas nas unidades, repassando demanda das necessidades dos setores responsáveis; -Encaminha documentos para demais órgãos de destino por interesse da Gestão; 	Nível médio	CDA – 2	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL	01	<ul style="list-style-type: none"> -Planeja, coordena e orienta a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde; -Organiza e providencia as ações necessárias para a realização das reuniões extraordinárias; -Encaminha as demandas do Conselho Municipal após deliberação do Pleito; -Acompanha, assessora e participa da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análise pelos vários órgãos conveniados; -Assistir ao conselho municipal de saúde na 	Nível superior	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

		<p>formulação de estratégias e no controle da execução da Política Nacional de Saúde em âmbito Municipal;</p> <p>-Organizar os processos eleitorais do CNS;</p> <p>-Participar das Conferências municipais de Saúde e das Conferências Temáticas;</p> <p>-Promove e Pratica os atos de Gestão Administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMS e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;</p> <p>-Promove e pratica os atos de gestão técnica e administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS, Plenário, Mesa Diretora, Câmaras Técnicas. Comissões e Grupos de Trabalho de Conselheiros de Saúde e Plenárias.</p>					
COORDENADOR DO CAPS II	01	<p>-Responsável pela organização da rede de cuidados em Saúde Mental no âmbito do seu território;</p> <p>-Supervisionar e capacitar as equipes de Atenção Básica, Serviços e Programas de Saúde Mental;</p> <p>-Realizar e manter atualizado o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental, dentro de sua área assistencial;</p> <p>-Coordenar os Atendimentos individuais feitos pelos pacientes do CAPS II;</p> <p>-Organiza atendimentos em grupos temáticos;</p> <p>-Orienta e treina profissionais de Nível Superior e Médio;</p> <p>-Participa ativamente da organização de visitas domiciliares e atendimentos a famílias;</p> <p>-Organiza atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e</p>	Nível superior em especialização em saúde mental	DAS IV	R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

		sua inserção familiar e social.					
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	01	<ul style="list-style-type: none"> - Coordena a equipe para diversas atividades em campo voltadas para a manutenção de equipamento e estruturas; - Supervisiona o trabalho das equipes da infraestrutura; - Organiza a demanda de materiais com fornecedores; - Vistoria diariamente equipamentos e estruturas ligados a Secretaria de Saúde; - Disponível para demais atividades exigidas pelo Secretário de Saúde 	Nível médio	DAS I	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZOOSE	01	<ul style="list-style-type: none"> - Definir e orientar as ações de prevenção de zoonoses e endemias; - Propor e orientar ações que visem a prevenir e controlar a ocorrência de focos de vetores; - Propor ações e normas para monitorar e controlar a presença de animais irrestritos, que coloquem em risco a saúde da população; - Propor ações de monitoramento e controle das condições de permanência de animais nos domicílios; - Propor e orientar ações de educação sanitária sobre zoonoses e endemias; - Manter articulação intersetorial para prevenção e controle de zoonoses e endemias; - Planejar e organizar ações de treinamento para equipes de campo nos programas de Chagas, Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zica), Leishmaniose e Raiva; - Monitorar e supervisionar o cumprimento das atividades de campo na perspectiva de otimizar as ações; - Avaliar sistematicamente os indicadores que norteiam os programas. 	Nível superior em especialização em doenças transmissíveis por vetores	DAS III	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

3) LEI MUNICIPAL Nº 2534, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a necessidade de criação de Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração no âmbito da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, 09 (nove) Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento, de Livre Nomeação e Exoneração, no âmbito da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento, de Livre Nomeação e Exoneração mencionados no *caput* deste artigo são os seguintes:

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO		TOTAL
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF ALTO BRILHANTE	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF BEZERRA E SOUZA	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF VILA JOAQUIM MOREIRA E ESF ALDEOTA I E II.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF TAUAZINHO e ESF MARRECAS	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF COLIBRIS, ESF DR JOSE ÓZIMO e ESF CARRAPATEIRAS	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF ALTO NELÂNDIA, ESF TRICI e ESF SANTA LUZIA	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF SANTA TEREZA I, ESF SANTA TERESA II e ESF CENTRO	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF SANTANA e ESF BARRA NOVA	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
DAS II	GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF INHAMUNS e ESF MARRUÁS	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

§ 2º - Os valores mensais do vencimento e da gratificação de representação que compõem a remuneração dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, são divisíveis e proporcionais aos dias do mês em que o titular permaneceu no exercício de suas funções.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou função, nomeado para cargo de provimento em comissão, terá obrigatoriamente que fazer opção entre o vencimento do cargo efetivo ou função e o vencimento do cargo de provimento em comissão.

§ 4º - Os cargos de que tratam esta lei recebem a denominação genérica de Gerente de Atenção Básica.

Art. 2º - O Gerente de Atenção Básica deverá:

- possuir nível superior e experiência na área da Atenção Básica;
- não ser integrante das equipes vinculadas à ESF – Estratégia de Saúde da Família em que for Gerente de Atenção Básica;
- exercer, na integralidade, as atribuições de Gerente de Atenção Básica estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; e
- cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta).

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Atenção Básica:

- Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários;
- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Estratégia Saúde da Família (ESF), promovendo discussões com as equipes;
- Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
- Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
- Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
- Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
- Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Estratégia Saúde da Família (ESF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Estratégia de Saúde da Família (ESF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento);
- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Estratégia de Saúde da Família (ESF);

XIII - Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar do envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários e fomentá-lo, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contra referência) entre equipes e pontos de atenção;

XIV - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;

XV - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Estratégia Saúde da Família (ESF) ou com parceiros;

XVI - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

XVII - Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;

XVIII - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

4) LEI MUNICIPAL Nº 2535, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público na cidade de Tauá na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Madalena Cavalcante Mota** a via pública "Projetada VII", localizada no loteamento urbano denominado Planalto Araçá I, à margem da rodovia Estadual CE-187, sentido Tauá a cidade de Crateús, zona urbana da Cidade de Tauá - Ceará.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 2500 de 01 de novembro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

5) LEI MUNICIPAL Nº 2536, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº. 2520 de 10 de dezembro de 2019 na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2520 de 10 de dezembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Tadeu Bezerra Cavalcante** a via pública "projetada 19", localizada no loteamento urbano denominado Jardins Barbosa, bairro Antonio Feitosa de Sousa, zona urbana da Cidade de Tauá - Ceará."*

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº. 2520 de 10 de dezembro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

6) LEI MUNICIPAL Nº 2537, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, inscrita no CNPJ/MF nº 33.787.094/0001-40, para fins de realização do Censo Demográfico do ano de 2020 no âmbito deste município.

Art. 2º - O convênio de que trata esta lei tem como objetivo a disponibilização de um imóvel para a instalação do Posto de Coleta de Dados durante o Censo Demográfico de 2020.

Art. 3º - Fica o Município de Tauá autorizado a locar imóvel e ceder à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os fins de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 4º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

7) LEI MUNICIPAL Nº 2538, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de praça pública no Bairro Bezerra e Sousa na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Maria Iran Citó Rêgo**, a praça de esporte e cultura, localizada na Av. Pedro Inácio de Sousa no bairro Bezerra e Sousa.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 03 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

8) PORTARIA nº 0214004/2020, de 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0424062/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 0424062/2019, publicada no dia 24/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a servidora AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA matrícula 01172, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral de Tauá, por não ter entrado em efetivo exercido do cargo para o qual foi nomeada e empossada no prazo legal, infringido o § 1º do art. 16 do RJU, submetendo-se assim, aos ditames do § 2º desse mesmo artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

9) PORTARIA nº 0214007/2020 de 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0619002/2019, instaurado pela Portaria nº 0619002/2019, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor **YURE EMERSON COUTINHO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 0003600, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação do Município, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

10) PORTARIA nº 0214008/2020 de 14 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e artigo 146, inciso II, c/c o art. 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0828002/2019, instaurado pela Portaria nº 0828002/2019, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor **ALEXANDRE LOPES ANDRADE**, matrícula funcional nº 13948, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação de Tauá/CE, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

11) PORTARIA nº 0214009/2020 de 14 de fevereiro de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e com o artigo 146, inciso II, c/c 150, I, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0828001/2019, instaurado pela Portaria nº 0828001/2019, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ RENATO CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 2241, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Pública, lotado na Secretaria de Educação do Município, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 146, II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

12) PORTARIA Nº 0302002/2020, de 02 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 101/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 19 de novembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); com Parecer Jurídico da SME (fls. 29 a 30) e Parecer PGM (fls. 31 a 33) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 507.383.133-00, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

13) PORTARIA Nº 0302004/2020, de 02 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIO WESLEY LOIOLA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 767/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 17 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 19); Parecer PGM (fls. 20 a 26) **no sentido de deferir o pleito;**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIO WESLEY LOIOLA**, inscrito (a) no CPF nº 918.287.403-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

14) PORTARIA Nº 0302005/2020, de 02 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **ARLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **735.075.713-15**, matrícula **788**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, junto à Escola **CENTRO EDUCACIONAL BETESDA** – localidade **SEDE**, CDA-08, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá-Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

15) PORTARIA Nº 0302006/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUÍS JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA, CPF Nº 063.647.163-26, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

16) PORTARIA Nº 0302007/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA ERICA DE CASTRO LIMA, CPF Nº 084.805.056-80, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR – SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

17) PORTARIA Nº 0302008/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CICERLANDIA ALVES PETRONILIO, portador do **CPF/MF nº 900.276.043-49**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA URBANA- SIMBOLOGIA CDA-4**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

18) PORTARIA Nº 0302009/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERLANDIA ALVES PETRONILIO, portadora do **CPF/MF nº 900.276.043-49**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - CONCEDER, até ulterior deliberação, Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

19) PORTARIA Nº 0302010/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIA FABIANA ALVES CARACAS, portadora do **CPF/MF nº 983.018.963-53**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR – SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - CONCEDER, até ulterior deliberação, Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 02 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

20) PORTARIA Nº 0303003/2020, de 03 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a **FRANCISCO CLEMIR FEITOSA ARAIAS NETO**, CPF/MF Nº **035.816.603-93**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **OFICIAL DE GABINETE CDA-10**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Articulação Governamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 03 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

21) PORTARIA Nº 0303004/2020, de 03 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a **ANTÔNIA MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF Nº **025.184.363-75**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO - SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 03 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

22) PORTARIA Nº 0303005/2020, de 03 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a **THIAGO RAFAEL FERREIRA FEITOSA** CPF/MF Nº **017.548.743-65** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLOGIA – CDA 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 03 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

23) PORTARIA Nº 0305001/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LUISA ELINEUDA DE SENA**, CPF/MF nº **924.525.583-20**, matrícula **1185**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - SIMBOLOGIA CDA-8**, junto à Escola **CENTRO EDUCACIONAL BETESDA** – localidade **SEDE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

24) PORTARIA Nº 0305006/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a **ROBÉRIO LOIOLA CITÓ**, portador (a) do CPF Nº **538.462.493-00**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO - SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Gestão e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

25) PORTARIA Nº 0305007/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a **CECILIA GONÇALVES LIMA NETA**, portador(a) do **CPF/MF nº 769.111.793-00**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR – SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

26) PORTARIA Nº 0305008/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a **LIVIA MILENA CARACAS CIDRÃO**, portador(a) do **CPF/MF Nº 040.929.243-56**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLOGIA CDA - 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Agência de Desenvolvimento Econômico-ADECONT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 0228001/2019 de 28 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/1993, e considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 1211001/2019, instaurado através da Portaria nº 1211001/2019, de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MINELVINA FRANCISCA COSTA, Procuradora Jurídica do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Tauá, matrícula funcional nº 3750, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSORA DATIVA da acusada JESSICA TEIXEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde de Tauá/CE., no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tauá/CE, 28 de fevereiro de 2020.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município